



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proposição de Lei nº 31/2022

Dispõe sobre a ampliação de cargos de Médicos regulamentados pela Lei 2.649/2018 e bolsas de ajuda de custo regulamentadas pela Lei 2.662/2018.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal 2.649, de 13 de julho 2.018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Ficam criados 20 (vinte) cargos de Médico, destinados à contratação de profissionais formados em medicina, em pleno gozo de suas prerrogativas.

Art. 2º O artigo 3º da Lei Municipal 2.649, de 13 de julho 2.018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º Os cargos criados por esta lei serão remunerados mediante subsídio fixo mensal de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º O artigo 1º da Lei Municipal 2.662 de 6 de dezembro de 2.018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Ficam criadas 20 (vinte) bolsas de ajuda de custo no valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) cada uma, destinadas aos médicos cujos cargos foram regulamentados pela Lei 2.649/2018.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar anualmente a bolsa definida no caput deste artigo de acordo com a dotação orçamentária do município.

Art. 4º As nomeações e contratações decorrentes desta lei se darão com observância dos critérios de responsabilidade fiscal definidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário previstas nas Leis Municipais nº 2.649/2.018, 2.662/2.018 e 2.725/2.020.

Bom Despacho, 02 de maio de 2022.

Vinícius Pedro

Presidente da Câmara Municipal

Sildete Assistente Social

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Professor Eder Tipura

1º Secretário da Câmara Municipal